Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 620/10

CONSIDERANDO que com a proibição da passagem de carretas e caminhões pela Avenida 31 de Março, segundo reclamação de moradores, os motoristas, para não serem multados, têm se desviado usando os bairros, principalmente a Rua Sete de Setembro, no Parque Bela Vista;

CONSIDERANDO que na referida rua, que está sendo utilizada pelos caminhoneiros, existem duas escolas; fato esse que, ao nosso ver, vem oferecendo risco maior às crianças e adolescentes; e,

CONSIDERANDO também, que o asfalto da referida via, por não ser compatível a esse tipo de trânsito, está se deteriorando cada dia mais.

Por essas razões, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, efetue contato junto ao **40º BPMI de Votorantim, solicitando operações de bloqueio,** no sentido de **orientar ou aplicar infração de trânsito aos caminhoneiros que transitarem com caminhões pesados e/ou carretas**, pela Rua Sete de Setembro, no Parque Bela Vista.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 20 de setembro de 2.010

PEDRO NUNES FILHO
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 20 de setembro de 2.010

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador

mrs